Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 637/2023 ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 09 DE FEVEREIRO DE 2023. ANO III

Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal **Sebastião Ottoni** - Vice – Prefeito

Paula da Rocha Soares Pires - Procuradora Geral do Município **Alessandra Leticia Vazquez de Souza** – Controladora Geral do Município
Ouvidora Geral do Município

Adriana Rosimeire Pastori Fini - Secretária Municipal de Educação **Andreéle Marques André** - Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Cleison Vital Rodrigues da Silva - Secretário Municipal de Esportes **Dayane Rosa Peres** - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Denise Rodrigues Medis - Secretária Municipal de Finanças **Glaycon Rodrigues Ignácio** - Secretário Municipal de Infraestrutura

Jurema Nogueira de Matos - Secretária Municipal de Cultura **Leticia Rodrigues Feitosa Santana** - Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Luciana de Jesus Campos da Silva - Secretária Municipal de Administração **Morgana Espinosa** - Secretária Municipal de Saúde

Diário Assinado por
ANDREA DE SOUZA TAMAZATO DA SILVA:60961481153
Assinado de forma digital por ANDREA DE SOUZA TAMAZATO DA SILVA:60961481153
Dados: 2023.02.09 10:57:30 -03'00'

SUMÁRIO

Gabinete da Prefeita
Portarias nº ..... 109 e 110/2023
Concurso Público – Convocação para Posse nº 065
Extrato do Contrato nº..... 008/2023
Extrato do Contrato nº..... 009/2023
Extrato do Contrato nº..... 020/2023
Extrato da Ata nº 034/2022 - Pregão Eletrônico nº... 081/2022
Secretaria Municipal de Administração
Termo de Posse .....
Secretaria Municipal de Educação
Resolução SEMED/PMAC nº 002/2023
Resolução SEMED/PMAC nº 003/2023
Termos de Posse .....
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável
Termo de Posse .....
Câmara Municipal
Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº..... 003/2020
Extrato da Ratificação - Dispensa de Licitação nº..... 002/2023

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 109, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR a pedido, o servidor público municipal **ALAN MARCOS SANTANA CAMPOS**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Atendente Infantil, Nível I, Classe A, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 110, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR a pedido, o servidor público municipal **IGOR RODRIGUES DE SOUZA**, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador do Departamento de Planejamento Estratégico, Símbolo DAS 5, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE Nº 065
***CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICIPIO DE ÁGUA CLARA/MS* - EDITAL Nº 001/2020**

A Exma. Prefeita do Município de Água Clara/MS, Srª. Gerolina da Silva Alves, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e, considerando a homologação final do resultado do Concurso Público Edital nº 01/2020, TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO PARA POSSE DA APROVADA E CLASSIFICADA NO CONCURSO PUBLICO - EDITAL Nº 01/2020, conforme relação constante no Anexo I deste Edital para se apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, sito à Rua Rodovia BR 262, KM 135, Bairro: Centro – Água Clara/MS, no horário das 07h às 13h, a partir do dia 10/02/2023, munida dos documentos relacionados no artigo 15.1.2, item b e c, previsto no edital de abertura do Concurso Público nº 01/2020 para agendamento do Exame Médico Pré - Admissional.

Para a realização do Exame Médico Pré – Admissional, o aprovado deverá apresentar o resultado dos exames previstos no artigo 15.1.3, item a, b, c, d, e, f e g, previsto no

Município de Água Clara
Diário Oficial
Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019
Nº 637/2023 ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 09 DE FEVEREIRO DE 2023. ANO III

Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2020.

O candidato convocado deverá se apresentar para posse, as suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos contados da publicação do ato de provimento do cargo, sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.

Gabinete da Prefeita Municipal, Estado de Mato Grosso do Sul, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

ANEXO I
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE Nº 065
CONCURSO PÚBLICO DO MUNICIPIO DE ÁGUA CLARA/MS

309 - ATENDENTE INFANTIL

	NOME	INSCRIÇÃO
69º	RAFAELA MARIA LEITE DOS SANTOS	370150

EXTRATO DO CONTRATO N° 008/2023. Processo Administrativo nº 258/2022. Pregão Eletrônico nº 080/2022. Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS e a empresa: Bidden Comercial - LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento produtos e equipamentos para manutenção e reparo de piscina visando atender a secretaria municipal de esportes do município de Água Clara/MS, conforme condições, especificações e quantidades detalhadas no termo de referência, edital e seus anexos. *Valor Total: R$ 11.631,80 (Onze mil seiscentos e trinta e um reais e oitenta centavos).* Vigência: A vigência do contrato será até o dia 31/12/2023, a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério da administração pública por igual período conforme prevê na Lei n° 8.666/93. Data: 25/01/2023. Assinam: Contratante: Prefeita Municipal - Gerolina da Silva Alves – Cleison Vital Rodrigues da Silva - Secretária Municipal de Esporte. Contratada: Bidden Comercial - LTDA – Representante - Mabel Andrusievicz.

EXTRATO DO CONTRATO N° 009/2023. Processo Administrativo nº 258/2022. Pregão Eletrônico nº 080/2022. Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS e a empresa: Clarear Comércio De Materiais de Limpeza LTDA - ME. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento produtos e equipamentos para manutenção e reparo de piscina visando atender a Secretaria Municipal de Esportes do município de Água Clara/MS, conforme condições, especificações e quantidades detalhadas no termo de referência, edital e seus anexos. *Valor Total: R$ 110,00 (cento e dez reais).* Vigência: A vigência do contrato será até o dia 31/12/2023, a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério da administração pública por igual período conforme prevê na Lei n° 8.666/93. Data: 25/01/2023. Assinam: Contratante: Prefeita Municipal - Gerolina da Silva Alves – Cleison Vital Rodrigues da Silva - Secretária Municipal de Esporte. Contratada: Clarear Comércio de Materiais de Limpeza LTDA - ME – Representante - Célia Regina do Nascimento Saraiva.

EXTRATO DO CONTRATO N° 020/2023. Processo Administrativo nº 020/2023. INEXIGIBILIDADE nº 004/2023. Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa Atos Medical Brasil- Comercio e Distribuição de Produtos Medico Hospitalares Ltda. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO PARA A REABILITAÇÃO PULMONAR DO PACIENTE JOSÉ ELSON DE SOUZA ALVES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERENCIA. Valor Total: *22.877,40 vinte e dois mil, oitocentos e setenta e sete reais e quarenta centavos.* Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 05 de agosto de 2023, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações. Vigência Inicial: 06/02/2023. Vigência Final: 05/08/2023. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal e a Secretária Municipal de Saúde – Morgana Espinosa. Empresa Contratada Atos Medical Brasil – Comercio e Distribuição de Produtos Médicos – Hospitalares Ltda. – Davi Zioli Bastos.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 259/2022. Pregão Eletrônico nº 081/2022. Ata nº 034/2022. Objeto: Seleção da proposta mais vantajosa, objetivando o registro de preços, para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de Materiais Hospitalares de procedimentos para as Unidades Básicas de Saúde e o Hospital Municipal Nossa Senhora Aparecida, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Água Clara/MS, os itens que restaram DESERTOS E FRACASSADOS no Processo Administrativo n° 148/2022, Pregão Eletrônico n° 047/2022, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste Termo de Referência. ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Água Clara e o Fundo Municipal de Saúde. FORNECEDORA REGISTRADA: EMPRESA: JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES - LTDA, CNPJ/MF Nº 45.508.404/0001-29, que apresentou os menores preços para os itens: 029.006.017, 029.006.018, 029.006.026, 029.003.903, 029.003.904, 029.003.905, 029.006.051, do certame, perfazendo o valor global de R$ 27.412,13 (vinte e sete mil quatrocentos e doze reais e treze centavos). EMPRESA: GUARIA COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES - LTDA, CNPJ/MF Nº 32.181.809/0001-53, que apresentou os menores preços para os itens: 029.006.030, 029.006.058, 029.006.077, 029.006.078, 029.003.644, 029.003.571, 029.003.572, 029.003.573, 029.003.574, 029.003.575, 029.003.576, 029.003.577, 029.002.132, 029.002.133,029.003.958, 029.006.105, 029.006.109, 029.006.106, 029.006.110, 029.006.107, 029.006.111, 029.006.108, 029.006.112, , do certame, perfazendo o valor global de R$ 143.973,69 (cento e quarenta e três mil novecentos e setenta e três reais e sessenta e nove centavos). EMPRESA: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR - LTDA, CNPJ/MF Nº 00.802.002/0001-02, que apresentou os menores preços para os itens: 029.002.155, 029.006.043, 029.004.147, do certame, perfazendo o valor global de R$ 1.048,23 (um mil quarenta e oito reais e vinte e três centavos). EMPRESA: MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS - LTDA, CNPJ/MF Nº

Município de Água Clara
Diário Oficial
Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019
Nº 637/2023 ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 09 DE FEVEREIRO DE 2023. ANO III

43.352.606/0001-07, que apresentou os menores preços para os itens: 029.001.954, do certame, perfazendo o valor global de R$ 3.528,00 (três mil quinhentos e vinte oito reais). Valor total da Licitação: R$ 175.962,05 (cento e setenta e cinco mil novecentos e sessenta e dois reais e cinco centavos). Prazo: 12 (doze) meses.

Água Clara - MS, 01 de Fevereiro de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Gabinete da Prefeita
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.

TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, embasado na Lei Municipal nº 359/99 – Estatuto dos Servidores do Município de Água Clara, na presença da **Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves – Prefeita Municipal**, Ilustríssima Senhora Luciana de Jesus Campos da Silva – Secretária Municipal de Administração, compareceu a Senhora **Márcia Pereira de Sousa Fagundes**, para ser empossada no Cargo de Agente Administrativo, Nível VIII, Classe A, haja vista aprovação em Concurso Público homologado em 17 de março de 2021, conforme disposto no Edital nº 01/2020 do Concurso Público.

A empossada compromete a exercer o Cargo de Agente Administrativo, com zelo e dedicação, sem dolo nem má fé, cumprir e fazer cumprir as determinações legais, e as legislações vigentes.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara – MS,
Ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

Gerolina da Silva Alves
Prefeita Municipal

Luciana de Jesus Campos da Silva
Secretária Municipal de Administração

Márcia Pereira de Sousa Fagundes
Agente Administrativo
Empossada

Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - Telefone (67) 3239.1440
Água Clara/MS - CEP: 79.680-000

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO SEMED/PMAC Nº 002 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022

"Estabelece a Matriz Curricular da Matriz Curricular da Educação Básica do Sistema Municipal de Ensino e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Educação de Água Clara – MS, Ilustríssima Senhora **ADRIANA ROSIMEIRE PASTORI FINI,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, com fundamento na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, considerando os termos da Lei nº 965 de 24 de junho de 2015 em consonância com os Plano Nacional e Municipal DE Educação , considerando o Artigo 27, inciso 1º da Resolução CNE/MEC 007 de 20 de outubro de 2010 e considerando o processo de Implantação da Nova Base Nacional Comum Curricular.

RESOLVE:

Artigo 1º - Definir a Matriz Curricular na Educação Básica no Sistema Municipal de Ensino.

Artigo 2º- Na primeira etapa da Educação Infantil (Maternais) a Carga Horária Semanal será de 24 horas/aulas, a Carga horária anual será de 800 horas/ relógio e 960 horas/aulas.

Artigo 3º- Na segunda etapa da Educação Infantil (Pré-Escolar) e Ensino Fundamental (Anos Inicias) a Carga Horária Semanal será de 25 horas/aulas, a Carga horária anual será de 800 horas/ relógio e 1000 horas/aulas.

Artigo 4º- As Disciplinas Curriculares na Educação infantil passam a ser distribuídas por Campos de Experiências

Artigo 5º- Nos anos finais do Ensino Fundamental a Carga Horária Semanal será de 26 horas/aulas sendo 25 h/a normais e 01 h/a no contra turno (Disciplina de Educação Religiosa), a Cargo horária anual será de 867 horas/ relógio e 1040 horas/aulas.

Artigo 6º - A disciplina de Educação Religiosa é facultativa.

Artigo. 7º - O quantitativo de aulas por disciplina será conforme determinado nos anexos I,e II desta resolução.

Artigo 8º Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Municipal de Educação.

Artigo. 9º Esta Resolução, entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Água Clara – MS, 07 de fevereiro de 2023.
Profª. ADRIANA ROSIMEIRE PASTORI FINI
Secretária Municipal de Educação
Portaria 002 de 04 de janeiro de 2021

ANEXO I
MATRIZ CURRICULAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Ano: A partir de 2023.
Turno: Diurno
Semana letiva: 5(cinco)dias
Duração da aula: 50(cinquenta) minutos
Duração do ano letivo: 200 (duzentos) dias

CAMPOS DE EXPERIÊNCIA	COMPONENTE CURRICULAR	Maternal I	Maternal II	Maternal III	Pré I	Pré II
O EU, O OUTRO E O NÓS	Identidade e autonomia	06	04	04	02	02
ESCUTA, FALA, PENSAMENTO E IMAGINAÇÃO	Linguagem oral e escrita	05	05	05	07	07
	Inglês	*****	******	*******	01	01
TRAÇOS, SONS, CORES E FORMAS	Arte	04	04	04	04	04
ESPAÇO, TEMPO, QUANTIDADES, RELAÇÕES E TRANSFORMAÇOES	Matemática	03	05	05	05	05
	Natureza e Sociedade	02	02	02	02	02
CORPO GESTO E MOVIMENTOS	Educação Física	04	04	04	04	04
	Carga Horária Semanal	24	24	24	25	25
	Carga Horária Anual (Horas)	800	800	800	833	833
	Carga Horária Anual (Horas/aulas	960	960	960	1000	1000

Município de Água Clara
Diário Oficial
Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019
Nº 637/2023 ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 09 DE FEVEREIRO DE 2023. ANO III

Ano: A partir de 2023
Turnos: Diurno
Semana Letiva: 5 (cinco) dias
Duração da aula: 50 (cinquenta) minutos
Duração do ano letivo: 200 (duzentos) dias

	Áreas de Conhecimento	Componentes Curriculares	1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	5º ano	6º ano	7º ano	8º ano	9º ano
Base Nacional Comum e Parte Diversificada	Ciências da Natureza	Ciências da Natureza	01	01	01	02	02	03	03	03	03
	Matemática	Matemática	06	06	06	06	06	05	05	05	05
		Raciocínio Lógico	03	03	03	03	03				
	Ciências Humanas	História	01	01	01	01	01	03	03	03	03
		Geografia	01	01	01	01	01	03	03	03	03
	Linguagens	Língua Portuguesa	07	07	07	06	06	05	05	05	05
		Produções Interativas	02	02	02	02	02				
		Arte	01	01	01	01	01	02	02	02	02
		Educação Física	02	02	02	02	02	02	02	02	02
		Língua Estrangeira Moderna	01	01	01	01	01	02	02	02	02
	Ensino Religioso							01	01	01	01
	Total Semanal de Horas Aula		25	25	25	25	25	26	26	26	26
	Total Anual de Horas Aula		1000	1000	1000	1000	1000	1040	1040	1040	1040
	Total Anual em Horas		800	800	800	800	800	867	867	867	867

RESOLUÇÃO SEMED/PMAC Nº003 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

"Estabelece a Matriz Curricular da Educação Básica na modalidade de educação do Campo do Sistema Municipal de Ensino e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Educação de Água Clara – MS, Ilustríssima Senhora **ADRIANA ROSIMEIRE PASTORI FINI,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, com fundamento na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, considerando os termos da Lei nº 965 de 24 de junho de 2015 em consonância com os Plano Nacional e Municipal DE Educação , considerando o Artigo 27, inciso 1º da Resolução CNE/MEC 007 de 20 de outubro de 2010 e considerando a Base Nacional Comum Curricular.

RESOLVE:

Artigo 1º - Definir a Matriz Curricular na Educação Básica Na Modalidade de Educação do Campo no Sistema Municipal de Ensino.

Artigo 2º- Na Educação Infantil e no Ensino Fundamental (Anos Inicias) a Carga Horária Semanal será de 30 horas/aulas, a Carga horária anual será de 1000 horas/ relógio e 1200 horas/aulas.

Artigo 3º- Nos anos finais do Ensino Fundamental a Carga Horária Semanal será de 31 horas/aulas sendo 30 h/a normais e 01 h/a no contra turno (Disciplina de Educação Religiosa), a Cargo horária anual será de 1067 horas/ relógio e 1240 horas/aulas.

Artigo 5º - A disciplina de Educação Religiosa é facultativa.

Artigo. 6º - O quantitativo de aulas por disciplina será conforme determinado no anexo I e II.

Artigo 7º- A matriz curricular da Educação Infantil do Campo permanecesse conforme da Matriz do Ensino Regular Urbano.

Artigo. 8º Esta Resolução, entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Água Clara – MS, 03 de fevereiro de 2023
Profª. ADRIANA ROSIMEIRE PASTORI FINI
Secretária Municipal de Educação
Portaria 002 de 04 de janeiro de 2021

ANEXO DA RESOLUÇÃO SEMED/PMAC Nº003 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

ANEXO I
MATRIZ CURRICULAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DO CAMPO

Ano: A partir de 2023.
Turno: Diurno
Semana letiva: 5(cinco)dias
Duração da aula: 50(cinquenta) minutos
Duração do ano letivo: 200 (duzentos) dias

CAMPOS DE EXPERIÊNCIA	COMPONENTE CURRICULAR	Pré I	Pré II
O EU, O OUTRO E O NÓS	Identidade e autonomia	02	02
	Projeto de Vida	02	02
ESCUTA, FALA, PENSAMENTO E IMAGINAÇÃO	Linguagem oral e escrita	07	07
	Inglês	01	01
	Produções Interativas	03	03
TRAÇOS, SONS, CORES E FORMAS	Arte	04	04
ESPAÇO, TEMPO, QUANTIDADES, RELAÇÕES E TRANSFORMAÇOES	Matemática	05	05
	Natureza e Sociedade	02	02
CORPO GESTO E MOVIMENTOS	Educação Física	04	04
	Carga Horária Semanal	30	30
	Carga Horária Anual (Horas)	1000	1000
	Carga Horária Anual (Horas/aulas	1200	1200

ANEXO II
MATRIZ CURRICULAR DO ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DO CAMPO

Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 637/2023 ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 09 DE FEVEREIRO DE 2023. ANO III

Ano: A partir de 2023
Turnos: Diurno
Semana Letiva: 5 (cinco) dias
Duração da aula: 50 (cinquenta) minutos
Duração do ano letivo: 200 (duzentos) dias

	Áreas de Conhecimento	Componentes Curriculares	1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	5º ano	6º ano	7º ano	8º ano	9º ano
Base Nacional Comum e Parte Diversificada	Ciências da Natureza	Ciências da Natureza	01	01	01	02	02	04	04	04	04
		Planejamento e Uso do Solo						02	02	02	02
	Matemática	Matemática	06	06	06	06	06	05	05	05	05
		Raciocínio Lógico	04	04	04	04	04				
	Ciências Humanas	História	01	01	01	01	01	03	03	03	03
		Projeto de Vida	02	02	02	02	02	02	02	02	02
		Geografia	01	01	01	01	01	03	03	03	03
	Linguagens	Língua Portuguesa	07	07	07	06	06	05	05	05	05
		Produções Interativas	04	04	04	04	04				
		Arte	01	01	01	01	01	02	02	02	02
		Educação Física	02	02	02	02	02	02	02	02	02
		Língua Estrangeira Moderna	01	01	01	01	01	02	02	02	02
	Ensino Religioso							01	01	01	01
	Total Semanal de Horas Aula		30	30	30	30	30	31	31	31	31
	Total Anual de Horas Aula		1200	1200	1200	1200	1200	1240	1240	1240	1240
	Total Anual em Horas		1000	1000	1000	1000	1000	1067	1067	1067	1067

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Gabinete da Prefeita
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.

TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, embasado na Lei Municipal nº 359/99 – Estatuto dos Servidores do Município de Água Clara, na presença da **Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves – Prefeita Municipal**, Ilustríssima Senhora Luciana de Jesus Campos da Silva – Secretária Municipal de Administração, Ilustríssima Senhora Adriana Rosimeire Pastori Fini – Secretária Municipal de Educação, compareceu o Senhor **Sidinei Souza dos Santos**, para ser empossado no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível I, Classe A, haja vista aprovação em Concurso Público homologado em 17 de março de 2021, conforme disposto no Edital nº 01/2020 do Concurso Público.

O empossado compromete a exercer o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com zelo e dedicação, sem dolo nem má fé, cumprir e fazer cumprir as determinações legais, e as legislações vigentes.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara – MS,
Ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

Gerolina da Silva Alves
Prefeita Municipal

Luciana de Jesus Campos da Silva
Secretária Municipal de Administração

Adriana Rosimeire Pastori Fini
Secretária Municipal de Educação

Sidinei Souza dos Santos
Auxiliar de Serviços Gerais
Empossado

Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - Telefone (67) 3239.1440
Água Clara/MS - CEP: 79.680-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Gabinete da Prefeita
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.

TERMO DE POSSE

Aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, embasado na Lei Municipal nº 359/99 – Estatuto dos Servidores do Município de Água Clara, na presença da **Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves – Prefeita Municipal**, Ilustríssima Senhora Luciana de Jesus Campos da Silva – Secretária Municipal de Administração, Ilustríssima Senhora Adriana Rosimeire Pastori Fini – Secretária Municipal de Educação, compareceu a Senhora **Valdeína Carneiro dos Santos**, para ser empossada no Cargo de Professor de Educação Infantil, Nível I, Classe A, haja vista aprovação em Concurso Público homologado em 17 de março de 2021, conforme disposto no Edital nº 01/2020 do Concurso Público.

A empossada compromete a exercer o Cargo de Professor de Educação Infantil, com zelo e dedicação, sem dolo nem má fé, cumprir e fazer cumprir as determinações legais, e as legislações vigentes.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara – MS,
Aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

Gerolina da Silva Alves
Prefeita Municipal

Luciana de Jesus Campos da Silva
Secretária Municipal de Administração

Adriana Rosimeire Pastori Fini
Secretária Municipal de Educação

Valdeína Carneiro dos Santos
Professora de Educação Infantil
Empossada

Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - Telefone (67) 3239.1440
Água Clara/MS - CEP: 79.680-000

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Gabinete da Prefeita
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.

TERMO DE POSSE

Aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, embasado na Lei Municipal nº 359/99 – Estatuto dos Servidores do Município de Água Clara, na presença da **Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves – Prefeita Municipal**, Ilustríssima Senhora Luciana de Jesus Campos da Silva – Secretária Municipal de Administração, Ilustríssima Senhora Andreéle Marques André – Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável, compareceu o Senhor **Felipe Santana dos Santos**, para ser empossado no Cargo de Vigia, Nível I, Classe A, haja vista aprovação em Concurso Público homologado em 17 de março de 2021, conforme disposto no Edital nº 01/2020 do Concurso Público.

O empossado compromete a exercer o Cargo de Vigia, com zelo e dedicação, sem dolo nem má fé, cumprir e fazer cumprir as determinações legais, e as legislações vigentes.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara – MS,
Aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

Gerolina da Silva Alves
Prefeita Municipal

Luciana de Jesus Campos da Silva
Secretária Municipal de Administração

Andreéle Marques André
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Felipe Santana dos Santos
Vigia Empossado

Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - Telefone (67) 3239.1440
Água Clara/MS - CEP: 79.680-000

Município de Água Clara
Diário Oficial
Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019
Nº 637/2023 ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 09 DE FEVEREIRO DE 2023. ANO III

CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Extrato do terceiro Termo Aditivo ao Contrato n. 003/2020. Processo: Pregão presencial 001/2020. **Partes:** Câmara Municipal de Água Clara/MS e Empresa Plenus Consultoria Contábil e Planejamento. **Objeto:** O Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula primeira: do objeto, cláusula terceira- do preço e das condições de pagamento, cláusula quinta- prorrogação do prazo de vigência. **Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações. **Do Valor:** 159.996,00 (Cento e cinquenta e nove mil novecentos e noventa e seis reais). **Vigência:** 11/02/2023 até 10/02/2024.

MARCIO CEZAR GARCIA CÂNDIDO
Presidente da Câmara Municipal de Água Clara/MS

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2023. **OBJETO:** "Aquisição de um certificado digital tipo A1 CNPJ e nove certificados digitais tipo A1 CPF, com validade de doze meses.**".** CONTRATANTE: Câmara Municipal de Água Clara. CONTRATADA: Certvita Certificação Digital Ltda. CNPJ Nº: 37.780.276/0001-40. VALOR R$ 1.425,00 (Mil quatrocentos e vinte e cinco reais).

Água Clara, 09 dias do mês de fevereiro de 2023
ARNOLD ZOZIAS DE SOUZA
Presidente da CPL